



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 20/2022

Processo Administrativo nº 79/2022 – Dispensa por Limite nº 60/2022

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.863.884/0001-49, situada na Avenida Fernão Dias Paes Leme nº 284, Centro, CEP 13220-001, Várzea Paulista/SP, representada neste ato pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. **Eliseu Notário Alves**, portador da Cédula de Identidade RG nº , e inscrito no CPF nº , no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre/RS, por seu representante, **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, gerente de seguros, portador da cédula de identidade RG nº SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira nº 325/103, Teresópolis, Porto Alegre/RS e, daqui por diante, designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2022**, considerando as disposições na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO

2.1. O contrato firmado entre as partes já mencionadas fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de novembro de 2024.

2.2. O preço total deste Aditamento será de R\$ 3.149,58 (três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente aos três prêmios unitários de R\$ 1.049,86 (um mil e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Câmara Municipal de Várzea Paulista

3.1. O responsável pela gestão e fiscalização dos serviços prestados será o Servidor Leonardo Bastos Vannucchi

3.2. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato poderá, a critério do CONTRATANTE, emitir relatórios circunstanciais, devidamente vistados pela CONTRATADA.

3.3. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, será por meio de decisão do Ordenador de Despesa.

3.4. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a gestão do contrato serão realizados por servidor indicado pelo gestor quando do seu afastamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENCERRAMENTO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas descritas no Contrato nº 20/2022.

4.2. E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista, 30 de setembro de 2024

Câmara Municipal de Várzea Paulista
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

Leonardo Bastos Vannucchi

David Oliveira dos Santos